



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 250/2019

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 2322/2019

Relator: Deputado Ricardo Nerinho

Através da Mensagem nº 38/2019, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 175/2019, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente, crédito suplementar, em favor do Tribunal de Justiça, no valor que menciona, e dá outras providências”.

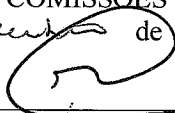
A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para atender o Programa de Trabalho – PT 02.122.0003.2431 – Manutenção dos órgãos do Poder Judiciário – 1º Grau, Plano Orçamentário – PO 000002, sendo R\$ 3.239.248,96 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos) na fonte 0100 – Recursos ordinários e R\$ 3.760.751,04 (três milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) na fonte 0291 – Recursos da Administração Indireta.

Os recursos necessários para a execução ora proposta são provenientes do superávit financeiro do Tribunal de Justiça apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo ao disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 25 de setembro de 2019.



PRESIDENTE


RELATOR

